DECRETO MUNICIPAL Nº 076/2021 - GP

Indiara – GO, 15 de junho de 2021.

Certifico que este documento foi Publicado no placar de avisos da Prefeitura, conforme legislação Municipal.
Indiara-GO, 15/06/21
Frederico de Morais Borges
Secretário de Administração
Decreto Nº 004/21

"INTRODUZ ALTERAÇÕES NO DECRETO MUNICIPAL Nº 070 DE 10 DE JUNHO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIARA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal; na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020; no Decreto Estadual nº 9.653, de 19 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - O inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 070, de 10 de junho de 2021, passa vigorar com a seguinte modificação:

"Art. 2º - Ficam também suspensos:

I – eventos públicos e privados de quaisquer natureza, festas, atividades de provas de laço, cavalgadas, e congêneres;"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

www.indiara.go.gov.br
Fone (64)3547-1283
Rua Mizael Machado s/nº- centro CEP:75.955-000 - Indiara-GO